



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 063/2008
PROCESSO Nº. 32.016/2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PESSOAL ARMADA E/OU DESARMADA, RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Champagnat, nº. 792, Centro, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91, pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. EVILASIO DE ANGELO**, CPF nº. 195.791.574-49, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. PABLO MARCIO RIBEIRO FREITAS**, CPF nº. 020.943.144-05 e pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIOSANDRO MATTOS SILVA**, CPF nº. 867.436.517-53, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 32.401.341/0001-65, estabelecida na Rua São Pedro nº. 92, Rosário de Fátima, Serra/ES, tendo por seu representante legal o **Sr. LÉLIO CIMINI**, inscrito no CPF sob o nº. 737.428.136-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança armada e/ou desarmada, segurança pessoal armada e ou desarmada, ronda motorizada, monitoramento eletrônico, nos termos da Lei 8666/93, consolidada, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto aditar o Contrato nº. **063/2008**, com base na Lei nº. 8.666/93, consolidada, no parecer jurídico às fls. 220 a 226, no parecer técnico da Controladoria Geral Municipal às fls. 229 a 237 e na autorização da COMAFO de fl. 243 do Processo Administrativo nº. 32016/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E VALOR

2.1 - O Contrato nº. 063/2008 será acrescido da seguinte forma conforme parecer técnico da Controladoria Geral Municipal de fls. 229 a 237 do processo nº. 32.016/2008:

2.2 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

2.2.1 - Fica acrescido o valor do Contrato nº. 063/2008 para a Secretaria Municipal de Educação em 21,53% (vinte e um vírgula cinqüenta e três centésimos de por cento), passando o seu valor total global para R\$ 684.377,37 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

2.3 – O valor do acréscimo é referente ao aumento no quantitativo dos postos de trabalho requerido pela SEMED.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária:

4.1.2 – SEMED: 20.12.361.2030.2645 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – NR. 680 – FONTE: 008 – VALOR: R\$ 127.680,00 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma


Vila Velha/ES, 03 de dezembro de 2009.


NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


EVILASIO DE ANGELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


PABLO MARCIO RIBEIRO FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


HELIOSANDRO MATTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


LÉLIO CIMINI
VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA